

## **EDITAL UNIFEBE nº 21/17**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado a “**CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE MATERIAIS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS**”, de acordo com artigo 18 do Regulamento da Editora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 70/2016, de 07/12/2016, de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas.

### **1. DOS PRAZOS:**

**1.1.** No período de 27 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017 estão abertas as submissões de materiais para livros a serem examinados e selecionados para publicação na versão eletrônica pela Editora da UNIFEBE.

### **2. DA SUBMISSÃO:**

**2.1.** A presente Chamada visa contemplar apenas as propostas de livros cujo autor ou autores ou organizadores sejam funcionários técnicos-administrativos e/ou docentes lotados na UNIFEBE.

**2.2.** Todos os materiais deverão ser submetidos diretamente pelo site da UNIFEBE, através do link (<http://editora.unifebe.edu.br/>), sendo que não serão aceitas submissões por e-mail, correios ou quaisquer outras vias que não a submissão eletrônica no site supramencionado.

**2.3.** Ao efetuar sua inscrição, o interessado aceita, irrestritamente, ainda que tacitamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as estabelecidas pela Editora UNIFEBE para produção do livro.

**2.4.** Poderá ser contemplada por este Edital apenas uma proposta de cada proponente, seja autor ou organizador, observadas as condições orçamentárias da UNIFEBE.

### **3. DO EXAME DOS MATERIAIS:**

**3.1.** As propostas de publicação serão examinadas e classificadas pelo Conselho Editorial da Editora da UNIFEBE, instância decisória final para seleção das obras e que poderá solicitar modificações tanto no conteúdo quanto na forma dos materiais apresentados.

**3.2.** Para o envio das propostas a serem analisadas, as obras submetidas devem ter sido previamente encaminhadas à revisão linguística e ortográfica por profissional habilitado na área de letras, além da adequação metodológica às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

**3.3.** Trabalhos não concluídos ou por concluir não serão avaliados.

**3.4.** Cada texto, que deverá ser enviado em 2 (dois) arquivos, sendo um com identificação e outro sem, virá acompanhado de um resumo de no máximo uma lauda e será submetido à apreciação de um membro do Conselho Editorial ou outro parecerista, conforme a necessidade, sem a identificação do(s) autor(es), para avaliação do mérito da publicação.

**3.5.** Os critérios de avaliação dos materiais incluem: originalidade, adequação metodológica, clareza, atualidade, qualidade acadêmica e relevância no que diz respeito à contribuição para a respectiva área do conhecimento.

**3.6.** O Conselho Editorial reserva-se o direito de não aprovar obras que não estejam em conformidade com a política editorial da Editora UNIFEBE e/ou não apresentem condições de publicação.

**3.7.** Os pareceres técnicos apenas subsidiarão a decisão do Conselho Editorial, não representando, necessariamente, a garantia de publicação da obra, uma vez que fica a cargo do Conselho Editorial a deliberação quanto à sua publicação.

**3.8.** Os materiais aprovados para publicação serão enviados por e-mail, para o(s) respectivo(s) autor(es). O autor deverá devolver a prova gráfica com as devidas correções em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. O envio e o retorno das provas gráficas deve ser realizado por meio eletrônico ([editora@unifebe.edu.br](mailto:editora@unifebe.edu.br)).

**3.9.** Os resultados das submissões serão comunicados aos autores por meio dos despachos dos processos de pedido de publicação. Os autores/organizadores das obras aceitas para publicação receberão, após a aprovação do material, orientações complementares sobre o processo editorial.

#### **4. DO NÚMERO DE LIVROS:**

**4.1.** O número de livros a serem publicados é de 05 (cinco) obras que contemplem, preferencialmente, as áreas científica, cultural e didática.

**4.2.** Os livros que forem aprovados, serão publicados também em meio físico, em número de 50 (cinquenta) cada um.

#### **5. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:**

As atividades de seleção, diagramação, impressão e publicação seguirão o seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS LIMITES</b>
Submissão do proponente	27/04/2017 até 10/07/2017
Divulgação do Resultado dos materiais Submetidos Aprovados	Até 31/07/2017
Aceite e assinatura de documentos	Até 11/08/2017

Pré-lançamento das obras ENPEX – Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão	03, 04 e 05/10/2017
Lançamento das obras	29/11/2017

## **6. DAS NORMAS LEGAIS:**

**6.1.** Ao concorrer a este Edital, o autor ou organizador se compromete com a Editora da UNIFEBE a não submeter, concomitantemente, o mesmo trabalho a outra editora, sob pena de ser excluído do processo seletivo.

**6.2.** A Editora da UNIFEBE não considera para publicação materiais que já tenham sido publicados, seja na sua versão integral ou em parte, ou cujos dados tenham sido disponibilizados na Internet para acesso público.

**6.3.** Após seleção do material para publicação, o autor ou autores devem atender ao disposto na Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral), firmando termo específico junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no qual conste expressamente a declaração de exclusividade e o termo de autorização e cessão de direitos autorais patrimoniais.

**6.4.** O autor ou autores que publicarem obras plagiadas ou sem qualquer amparo de natureza autoral estarão sujeitos às penalidades legais pertinentes, isentando a UNIFEBE/FEBE de qualquer ônus, indenização ou responsabilidade.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO:**

**7.1.** A Editora da UNIFEBE, no caso de publicações originárias de teses e dissertações, solicitará ao autor a reorganização da obra, além da readequação da linguagem, redução das referências e notas de rodapé, a apresentação clara e sucinta dos possíveis dados, tabelas e reformulações necessárias.

**7.2.** Quando solicitados, os proponentes devem esclarecer dúvidas e/ou realizar reformulações, conforme a necessidade editorial.

**7.3.** Os originais enviados pelo site da UNIFEBE devem apresentar o texto definitivo, sendo que não serão aceitas obras incompletas, ou com partes a serem acrescentadas/reformuladas posteriormente. Será aceito, exclusivamente, como exceção, a incorporação posterior de um prefácio.

**7.4.** O texto deve ser apresentado da seguinte forma: página A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, com no máximo 250 páginas.

**7.5.** Em livros com mais de um autor/organizador (coletivos) os originais de todos os textos devem estar completos, bem como todas as referências dos autores colaboradores.

**7.6.** Sempre que possível, a obra coletiva deve apresentar unidade temática e padronização quanto à redação dos textos, ao uso de notas bibliográficas e de rodapé, à apresentação dos autores, entre

outros itens indispensáveis à formatação de um livro. Por se tratar de um livro, é recomendável, quando possível, a elaboração de uma bibliografia unificada, comum a todos os capítulos, substituindo as bibliografias isoladas.

**7.7.** As notas explicativas devem ser restritas às explicações essenciais para a compreensão do texto, evitando-se notas extensas. As notas explicativas devem ser reduzidas ou incorporadas ao texto, sendo que as citações devem obedecer ao padrão ABNT vigente.

**7.8.** A composição da obra, incluindo o projeto gráfico e criação da capa, será de responsabilidade da Editora da UNIFEBE, reservando-se o direito de desenvolver e definir o projeto gráfico que julgue pertinente. Entretanto, o autor pode subsidiar e sugerir quanto à criação da capa.

**7.9.** As imagens e fotos devem ser identificadas no texto e separadas do arquivo em extensão “doc” em arquivo independente. Serão aceitas imagens em formato JPEG, BMP ou TIFF, e com no mínimo 300 dpi de resolução.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Ao aderir a submissão de materiais para o presente Edital, o autor ou autores, declaram, ainda que tacitamente, aceitar todas as condições nele instituídas, devendo atendê-las integralmente.

**8.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da Editora da UNIFEBE.

**8.3.** Mais informações e as dúvidas não esclarecidas neste Edital podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão pelo telefone (47) 3211-7225 ou pelo e-mail: editora@unifebe.edu.br.

Brusque, 27 de abril de 2017.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Reitor